

REQUERIMENTO Nº 8.209/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

O Deputado infrafirmado vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no inciso XIII do artigo 132 e do inciso III do artigo 192, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia, Resolução nº 1.193 de 17 de janeiro de 1985, vez que o subscritor do presente tomou conhecimento através de consulta ao sítio eletrônico desta Casa, de que está em tramitação o Projeto de Lei nº 16.277/2007 de autoria do Deputado Estadual Euclides Fernandes, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública”.

Ocorre que, a matéria é idêntica ao Projeto de Lei nº 20.901/2014 da Deputada Luiza Maia, que “ Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública”.

Dessa forma, porque não podem tramitar em separado matérias idênticas ou assemelhadas e por isso, REQUER a anexação dos projetos, a fim de que tramitem em conjunto, respeitando-se, destarte, a ordem cronológica das proposições.

P.deferimento.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2014

Deputado Mário Negromonte Júnior